PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL Nº 1.843/97

"REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.803/95? DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.996".
QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.557 DE 31 dE JULHO DE 12989, QUE INSTITUI A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.803/95, de 15 de fevereiro de 1.996.

ART. 2º - Em decorrência desta revogação, fica prevalecendo a Lei Municipal nº 1.557/89.

ART. 3º - Revoga-se as disposições em contrário,entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,
02 de Janeiro de 1.997.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secretária Municipal

Lei e Resolução
06/96
23 0201 96